

**EDITAL R Nº 13/2026**

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)  
VAGAS REMANESCENTES**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) **nas vagas remanescentes do Edital R. Nº 58/2025.**

**O Curso é recomendado pela CAPES - conceito 5.**

**1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração de Empresas, na Área de Concentração **Fundamentos e Processos Estratégicos para a Sustentabilidade**, com as Linhas de Pesquisa: (1) Estratégia, Marketing e Governança – EMG; e (2) Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação – SEI; conforme detalhado no Apêndice A deste Edital.

**1.2** Serão ofertadas até **23(vinte e três)** vagas para o Curso de Mestrado e até **6 (seis)** vagas para o Curso de Doutorado, **remanescentes das vagas disponibilizadas no Edital R Nº 58/2025.**

**1.2.1** Caso as vagas remanescentes não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo permanecerá em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação do Colegiado do Programa.

**1.3 Da ampliação do número de vagas**

**1.3.1** A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

**1.4** As aulas serão ministradas às segundas, terças e quartas-feiras, nos períodos da tarde e noite. As disciplinas obrigatórias serão ofertadas, preferencialmente, no turno da noite. Podem ser ofertadas disciplinas em regime concentrado, de segunda a sexta-feira, no turno da noite ou na sexta-feira (turnos da tarde e noite) e sábados (turnos da manhã e tarde).

**1.5** Os cursos funcionarão no Campus da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE - Brasil.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

**2.1 O Curso de Mestrado** se destina a profissionais graduados (bacharelado ou graduação tecnológica) na área de Administração e afins, não sendo vedado a outras áreas, portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente, e aos que, comprovadamente, estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida por órgão competente.

**2.2 O Curso de Doutorado** se destina aos portadores de Diploma de Mestre em Administração ou em áreas afins, não sendo vedado a outras áreas, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado por órgão competente, e aos que, comprovadamente, estejam com a data de defesa da dissertação prevista para no máximo uma semana antes da data inicial de matrícula.

**2.3 Período de inscrição:**

a) Período regular: 02/03/2026 a 10/03/2026.

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de **fluxo contínuo**, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGA.

**2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), a ser pago, exclusivamente por meio de transferência bancária, não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.** Os candidatos podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito nas contas abaixo de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ/ CNPJ 07.373.434/0001-86:

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.5** Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados para o endereço de e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br).

**2.6** A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos (os documentos devem ser enviados no formato PDF, anexos ao e-mail e cada documento em um arquivo separado):

### **2.6.1 Para todos os candidatos:**

a) Requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico:

MESTRADO: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-administracao> e

DOCTORADO: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-administracao>

b) Identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ou comprovante do depósito);

d) Currículo *Lattes* completo (candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* em português ou inglês (candidatos estrangeiros), com a comprovação da atividade de docência, iniciação científica (com ou sem bolsa) e das produções científicas dos últimos 5 anos – **2022 à 2026 (desempenho em pesquisa)**, constando o nome do candidato como autoria ou coautoria, na ordem apresentada no Currículo *Lattes*;

e) Certificado de proficiência em língua inglesa, emitido por Instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior do Brasil ou do exterior (TOEFL, IELTS, PEICE).

**Observação:** a ausência de proficiência em língua inglesa não impede a inscrição do candidato no processo seletivo, tendo impacto apenas na pontuação máxima possível de ser obtida pelo mesmo.

**2.6.2** Para candidatos ao Curso de Mestrado:

Além dos documentos descritos no item 2.6.1, o descrito a seguir:

- a) Diploma de Graduação (inclui graduação tecnológica), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou declaração de concludente da graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo governo do país de origem (se estrangeiro);
- b) Proposta de Pesquisa (em português) vinculada a uma das linhas de Pesquisa do PPGA (Apêndice A), seguindo formulário disponibilizado pelo PPGA (Apêndice B).
- c) Comprovante oficial do Teste ANPAD válido para alunos brasileiros ou comprovante oficial do Teste GRE (*Graduate Record Examinations*) ou do Teste GMAT (*Graduate Management Admission Test*) válidos para alunos estrangeiros.

**Observação:** candidatos que não apresentarem esses comprovantes poderão fazer a inscrição, e será computado escore zerado neste quesito.

**2.6.3.** Para candidatos ao Curso de Doutorado:

Além dos documentos descritos no item 2.6.1 os descritos a seguir:

- a) Diploma de Mestrado, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se estrangeiro), ou declaração de concludente de mestrado (cópia autenticada em cartório ou original e cópia para autenticação presencial), emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo governo do país de origem (se estrangeiro);
- b) Projeto de Pesquisa (em português) vinculado a uma das linhas de Pesquisa do PPGA (Apêndice A), composto dos seguintes itens: Linha de Pesquisa; Área Temática; Título; Introdução (contextualização/problematização do tema, questão de pesquisa, objetivos geral e específicos e justificativa/relevância da pesquisa); Referencial Teórico (teorias e pesquisas realizadas que dão suporte ao tema a ser investigado, referenciando os autores); Metodologia (classificação, processo da pesquisa, coleta de dados e técnicas de análise); e Referências. Formatação - Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12; Espaçamento entre linhas: 1,5; Tamanho do documento: até 20 páginas;
- c) Comprovante oficial do Teste ANPAD válido para alunos brasileiros ou comprovante oficial do Teste GRE (*Graduate Record Examinations*) ou do Teste GMAT (*Graduate Management Admission Test*) válidos para alunos estrangeiros.

**Observação:** candidatos que não apresentarem esses comprovantes poderão fazer a inscrição, e será computado escore zerado neste quesito.

**2.7** Após o período de inscrição, disposto no item 2.3, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para efetivação da inscrição.

**2.8** Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para indeferimento a inobservância aos itens de 2.3 a 2.6 deste Edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **11/03/2026**, na página eletrônica do PPGA ([www.unifor.br/ppga](http://www.unifor.br/ppga)).

**2.9** Das Condições para pessoas com deficiência.

**2.9.1** Os candidatos com deficiência devem comunicar à Direção de Pós-Graduação, da Universidade de Fortaleza, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldades adicionais.

**2.9.2** A Universidade de Fortaleza proverá as condições adequadas para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

**2.9.3** Além das adequações oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

## **2.10** Da Política de Inclusão e Diversidade no Processo Seletivo

**2.10.1** Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado e no Doutorado.

**2.10.2** Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2.10.3** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (**Apêndice C**);
- b) pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (**Apêndice C**) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (**Apêndice C**) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (**Apêndice D**) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.
- e) pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (**Apêndice D**), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente; e
- f) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

**2.10.4** Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

**2.10.5** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**2.10.6** A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

**2.10.7** Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** O processo de seleção contemplará quatro etapas, sendo a segunda e a terceira etapas eliminatórias. As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Na seleção aos cursos de mestrado e doutorado serão considerados todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas.

Observação: o candidato que não atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS será eliminado. A ausência na TERCEIRA ETAPA (entrevista individual) eliminará o candidato automaticamente do processo de seleção ao mestrado e ao doutorado.

#### **3.2 Curso de Mestrado**

**3.2.1.** PRIMEIRA ETAPA (Classificatória) - Análise do Currículo (*Lattes* para candidatos brasileiros e *Vitae* para alunos estrangeiros) - Peso 30%

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>                                                                   | <b>5</b>                          |
| - Docência                                                                                     | 2 (0,5 por semestre)              |
| - Proficiência em inglês (ver item 2.6., e).                                                   | 1                                 |
| - Iniciação Científica                                                                         | 2 (0,5 por semestre)              |
| <b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>                                                                 | <b>5</b>                          |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Muito Bom (MB)                         | 2 por artigo                      |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Bom(B)                                 | 1 por artigo                      |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Regular (R), Livro e Capítulo de livro | 0,5 por artigo, livro ou capítulo |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Fraca (F) ou Anais de eventos          | 0,25 por artigo                   |

**3.2.2 SEGUNDA ETAPA (Eliminatória) – Análise da proposta de pesquisa (vinculado às Linhas de Pesquisa do PPGA) - Peso 30%.**

A proposta de pesquisa é um documento que esclarece a intenção de pesquisa do candidato no âmbito do programa. Para fins de inscrição, deve-se utilizar o formulário disponibilizado no Apêndice B.

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO          | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| 1. Descrição da proposta    | 0 a 2     |
| 2. Objetivo(s) e relevância | 0 a 2     |
| 3. Método de pesquisa       | 0 a 2     |

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| 4. Adequação da proposta à linha de pesquisa | 0 a 2 |
| 5. Organização, formatação, estilo e grafia  | 0 a 2 |

### 3.2.3. TERCEIRA ETAPA (Eliminatória) – Entrevista individual em português - **Peso 25%.**

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                          | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Apresentação da proposta de pesquisa                     | 0 a 4     |
| 2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao Mestrado | 0 a 2     |
| 3. Perfil de pesquisador, condição e dedicação ao PPGA      | 0 a 4     |

### 3.2.4 QUARTA ETAPA (Classificatória) - Teste ANPAD – **Peso 15%**

A Comissão de Avaliação classificará os candidatos segundo o escore do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD. Ver [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br).

Candidatos estrangeiros estão isentos do Teste ANPAD, mas devem apresentar Testes GRE (*Graduate Record Examinations*) ou GMAT (*Graduate Management Admission Test*).

**Os candidatos brasileiros ou estrangeiros sem o comprovante oficial do Teste ANPAD, GRE ou GMAT podem se inscrever, mas terão o escore zerado neste quesito.**

## 3.3 Curso de Doutorado

### 3.3.1 PRIMEIRA ETAPA (Classificatória) - Análise do Currículo (*Lattes ou Vitae*) - **Peso 30%**

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>                                                                   | <b>4</b>                                   |
| - Docência                                                                                     | 3 (0,5 por semestre)                       |
| - Proficiência em inglês (ver item 2.6.1e)                                                     | 1                                          |
| <b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>                                                                 | <b>6</b>                                   |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Muito Bom (MB)                         | 2 por artigo                               |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Bom(B)                                 | 1 por artigo                               |
| - Publicação de artigos em periódicos com classificação Regular (R), Livro e Capítulo de livro | 0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro |

### 3.3.2 SEGUNDA ETAPA (Eliminatória) - Análise do Projeto de Pesquisa (vinculado às Linhas de Pesquisa do PPGA) - **Peso 30%**

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO                          | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------|-----------|
| 1. Introdução                               | 0 a 3     |
| 2. Referencial Teórico                      | 0 a 3     |
| 3. Metodologia de Pesquisa                  | 0 a 3     |
| 4. Organização, Formatação, Estilo e Grafia | 0 a 1     |

### 3.3.3 TERCEIRA ETAPA (Eliminatória) - Entrevista individual - **Peso 25%**

Critérios:

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                      | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Apresentação do Projeto e capacidade de argumentação | 0 a 6     |
| 2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao PPGA | 0 a 1     |
| 3. Perfil de pesquisador, condição e dedicação ao PPGA  | 0 a 3     |

### **3.3.4 QUARTA ETAPA (Classificatória) - Teste ANPAD – Peso 15%**

A Comissão de Avaliação classificará os candidatos segundo o escore do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós- Graduação em Administração – ANPAD. Ver [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br).

- Candidatos estrangeiros estão isentos do Teste ANPAD, mas devem apresentar Testes GRE (*Graduate Record Examinations*) ou GMAT (*Graduate Management Admission Test*).
- **Os candidatos brasileiros ou estrangeiros sem o comprovante oficial do Teste ANPAD, GRE ou GMAT podem se inscrever, mas terão o escore zerado neste quesito.**

**3.4 A NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 4 (quatro) etapas anteriormente listadas para cada curso (mestrado e doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

**3.5** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados que apresentarem as maiores notas nos processos seletivos dos dois Cursos até o preenchimento do número total de vagas ofertadas ao **Curso de Mestrado** e de **Curso de Doutorado, observada a ordem de classificação nas chamadas regulares e subsequentes**. Em caso de empate para preenchimento das vagas do **Curso de Mestrado** e ou do **Curso de Doutorado**, o desempenho do candidato na Análise de Currículo será usado como primeiro critério de desempate, seguido da proposta de pesquisa (caso do candidato ao mestrado) ou da avaliação do projeto (caso do candidato ao doutorado).

**3.6** Os resultados finais dos processos de seleção para os **Cursos de Mestrado e Doutorado**, bem como a convocação para a matrícula, serão divulgados oficialmente no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/ppga> e pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

- a) No período regular previsto neste Edital, o resultado será divulgado até o dia **18/03/2026**.
- b) Permanecendo vagas remanescentes após a divulgação do resultado definitivo, o processo seletivo passará a operar em regime de **fluxo contínuo**, com divulgação de resultados em chamadas sucessivas, conforme **cronograma atualizado e publicado na página eletrônica do PPGA**.

**3.7** Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.8** Para efeito de divulgação do resultado final serão listados, em ordem alfabética ou de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, no limite máximo do número de vagas ofertadas para cada curso.

**3.9** O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação, de acordo com o número limite de candidatos excedentes, definido pelo Colegiado do Programa.

**3.10** Por decisão da Comissão de Seleção poderão ser escolhidos até cinco alunos classificáveis para cursar o mestrado como Aluno Especial (podem cursar até 9 (nove) créditos) e até 3 (três) alunos classificáveis para cursar o doutorado como Aluno Especial (podem cursar até 12 (doze) créditos).

## **4. A MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**4.1** A matrícula dos candidatos aprovados no período regular será realizada exclusivamente pelo e-mail ([secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br)). Qualquer dúvida enviar e-mail ou ligar no telefone: 85 3477-3139 de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

**4.2** Para candidatos aprovados em regime de fluxo contínuo, a matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado, conforme orientações enviadas pela Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu.

**4.3** O pagamento da **primeira mensalidade (matrícula)** deve ser realizada mediante depósito em uma das contas abaixo:

CNPJ 07.373.434/0001-86/FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

BRADESCO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1234-3

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 51846-8

CONTA CORRENTE: 8158-2

**4.4** No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

**4.5** O candidato aprovado que não proceder a respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, candidatos classificáveis, os quais deverão efetuar matrícula nas datas e horários indicados pela Coordenação do Programa.

**4.6** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento Interno do PPGA, não refletindo o aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

**4.7** As atividades têm previsão de início em **a partir de 01/04/2026**.

## 5. DO CALENDÁRIO

| ETAPAS                                                                             | DATAS                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                                          | De 02/03/2026 a 10/03/2026 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS                                                | 11/03/2026                 |
| PRAZO DE RECURSO                                                                   | 12/03/2026                 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS PARA ENTREVISTA | 13/03/2026                 |
| ENTREVISTA                                                                         | 16 e 17/03/2026            |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO                                                 | 18/03/2026                 |
| PRAZO DE RECURSO                                                                   | 19/03/2026                 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO                                                 | 20/03/2026                 |
| MATRÍCULA                                                                          | 23/03 a 31/03/2026         |
| PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                  | 01/04/2026                 |

### 5.1 Regime de Continuidade

**5.1.1** Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário do Colegiado do Programa.

**5.1.2** No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme **cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGA**, observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A Comissão de Seleção orientará e fiscalizará o processo de seleção.

**6.2** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**6.3** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização do processo de seleção.

**6.4** O Colegiado do PPGA poderá, a qualquer tempo, suspender o regime de fluxo contínuo, caso as vagas sejam integralmente preenchidas ou por razões acadêmico-administrativas devidamente justificadas.

**6.5** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 5 (cinco) dias corridos da divulgação final dos resultados.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Prof. Randal Martins Pompeu  
Reitor

**APÊNDICE A**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**- Área de Concentração: Fundamentos e Processos Estratégicos para a Sustentabilidade**

Abrange pesquisas vinculadas às decisões estratégicas das organizações, envolvendo relações interorganizacionais e interações com o ambiente externo, com foco tanto em empresas nacionais como multinacionais. Contempla toda a complexidade das relações formadas entre tais empresas em diferentes setores de atividades, incluindo os meandros relativos à gestão social e ambiental nas esferas públicas, privadas e de organizações da sociedade civil.

**- Linhas de Pesquisa:**

**1. Estratégia, Governança e Marketing (EGM)**

Aborda estudos e pesquisas que buscam entender, aprofundar e avaliar fenômenos setoriais, institucionais, mercadológicos e organizacionais públicos e privados, e seus impactos na competitividade e no desempenho. A linha abrange macro e micro fundamentos, em ambientes nacionais e internacionais, no foco da sustentabilidade financeira, econômica, ambiental e social. Os temas de pesquisa envolvem teorias e práticas das áreas de Estratégia em Organizações, nos estudos sobre *Stakeholders*, Internacionalização, Ética, Ambidestria e Estratégias Socioambientais; Governança Corporativa, Organizacional e Familiar; e Marketing, com estudos sobre Comportamento do Consumidor, *Neuromarketing* e *Branding*.

**- Docentes Permanentes**

[AFONSO CARNEIRO LIMA](#), [KEYSA MANUELA CUNHA DE MASCENA](#), [JOSÉ SARTO FREIRE CASTELO](#), [LUCAS LOPES FERREIRA DE SOUZA](#), [ODERLENE VIEIRA DE OLIVEIRA](#), [SÉRGIO HENRIQUE ARRUDA CAVALCANTE FORTE](#).

**2. Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação (SEI)**

Compreende estudos relacionados à dinâmica da atividade empreendedora, do desenvolvimento e gestão da inovação, da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões, níveis de decisão e funções organizacionais. A linha abrange temas relacionados às Práticas de Sustentabilidade, Educação para Sustentabilidade, Sustentabilidade em Operações e Cadeias de Suprimentos, Responsabilidade Socioambiental, Economia Circular, Empreendedorismo e Empreendedorismo Social, Gestão da Inovação, Inovação Social e Inovação para a Sustentabilidade.

**- Docentes Permanentes**

[DAFNE OLIVEIRA CARLOS DE MORAIS](#), [FERNANDO LUIZ EMERENCIANO VIANA](#), [RANDAL MARTINS POMPEU](#), [ROMULO ALVES SOARES](#).

**APÊNDICE B**

| <b>Descrição da Proposta de Pesquisa</b>                                                                                                                                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Linha de pesquisa:</b>                                                                                                                                                        |  |
| <b>1. Descrição da proposta (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa – até 10 linhas)</b>                                               |  |
|                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>2. Objetivo(s) e Relevância (escreva no espaço a seguir o(s) objetivo(s) de sua proposta de pesquisa e suas potenciais contribuições teóricas e práticas – até 15 linhas)</b> |  |
|                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>3. Método da pesquisa (escreva no espaço a seguir como você pretende executar a sua proposta de pesquisa – até 10 linhas)</b>                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>4. Adequação à linha de pesquisa (escreva no espaço a seguir como a sua proposta se adéqua à linha de pesquisa escolhida por você – até 10 linhas)</b>                        |  |
|                                                                                                                                                                                  |  |

**APÊNDICE C**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação  
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza  
(PPGA/UNIFOR), Edital nº /, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena

☐ Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público,  
estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal  
Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

**APÊNDICE D**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação  
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de  
Fortaleza (PPGA/UNIFOR), Edital nº /, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei  
Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

☐ Deficiência física

☐ Deficiência auditiva

☐ Deficiência visual

☐ Deficiência intelectual

☐ Deficiência psicossocial (transtorno mental)

☐ Outra: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que: Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo; Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência. Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

APÊNDICE E

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação  
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de  
Fortaleza (PPGA/UNIFOR), Edital nº \_\_\_\_/, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha  
identidade de \_\_\_\_\_ gênero, a \_\_\_\_\_ saber:

\_\_\_\_\_  
Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às  
sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura digital do(a) candidato(a)<sup>3</sup>

\_\_\_\_\_  
<sup>3</sup> Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.